



**CONCORRÊNCIA Nº 006/2024  
EDITAL**

## **1- INTRODUÇÃO**

1.1. O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 2456/2024**, fará realizar, no dia **25 de julho de 2024, às 11:00 horas**, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), na modalidade **Concorrência 006/2024**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por menor preço global**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 7.723 de 08 de fevereiro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

## **1.2. DA SESSÃO PÚBLICA**

1.2.1. A sessão pública será realizada no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	25	07	2024	10:59
Limite para o recebimento da proposta	25	07	2024	10:59
Data da realização da Concorrência	25	07	2024	11:00
Critério de Julgamento	Empreitada por menor preço global			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada			
Data da publicação	19/06/2024			

1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## **2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta concorrência, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente pelo email [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

2.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados, exclusivamente pelo email [dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br).



2.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4. O Agente de Contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.5. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **3- DO OBJETO**

3.1. A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

### **4- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo para conclusão total dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 124, da lei 14.133.

### **5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R\$ 1.036.963,97 (hum milhão trinta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

5.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
26 – SECRETARIA DE OBRAS	26.01.15.451.0008.2852 3449051000000	1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

### **6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar da presente Concorrência as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor



do Sistema, através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

6.2. Não poderão participar desta Concorrência:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **7- DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Para participar da Concorrência o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.2.1 deste edital no Sistema COMPRAS BR através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.



7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paty do Alferes/RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **8- DA VISTORIA**

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria prévia do local de execução, para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

8.2. O agendamento da vistoria deverá ser marcado diretamente com a Secretaria de Planejamento, de segunda a sexta, de 10:30h às 17:00h, pelo telefone: (24) 2485-1234, ramal 2037, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

8.3. Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (modelo anexo VII).

## **9- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1. A participação na Concorrência dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo o valor global e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.1.

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

9.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

9.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e



quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **10- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A abertura da sessão pública desta Concorrência, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

## **11- DA FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DO LANCE**

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar as propostas, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção das propostas, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão da Concorrência poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.4. Não serão aceitos 02 (duas) ou mais propostas no mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

## **12- DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP**

12.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente



para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.6. Fica estendido os benefícios às cooperativas.



### **13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO**

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de empreitada por menor preço global.

13.2. Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da Concorrência para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao Agente de Contratação, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

13.5.2. Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o Agente de Contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 13.4, caso seja realizada.

### **14- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o Agente de Contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

14.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



14.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação e demais membros da Comissão.

14.5. A critério do Agente de Contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## **15- DA HABILITAÇÃO**

15.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

### **15.1.1. Habilitação Jurídica:**

15.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

15.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



consolidação respectiva.

### **15.1.2. Qualificação Técnica:**

15.1.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- c) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:

**- CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25 MPA.**

**Quant. prevista = 86,74 m<sup>3</sup>**

**Quant. mínima necessária pra habilitação técnica = 26,02 m<sup>3</sup>**

c1) Só será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

### **15.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

15.1.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou



Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

#### **15.1.4. Habilitação Econômico-Financeira:**

15.1.4.1. Comprovação, por meio de certidões negativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, art. 69 da lei nº 14.133/2021.

#### **15.1.5. Documentação Complementar:**

15.1.5.1. Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho (modelo anexo);

15.1.5.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo anexo);

15.1.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo);

15.1.5.4. Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação (modelo anexo);

15.1.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (modelo anexo);

15.1.5.6. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da



Lei 14133/2021 (modelo anexo).

15.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

15.3. O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

15.3.1. Neste caso os documentos deverão ser enviados para a sede do Município, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração.

## **16- DOS RECURSOS**

16.1. Caberá recurso em face de:

16.1.2 julgamento das propostas;

16.1.3 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

16.1.4 anulação ou revogação da licitação.

16.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

16.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

16.2.2. A apreciação se dará em fase única.

16.2.3. Declarado o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

16.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

16.2.6. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo,



intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

16.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

16.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.3. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Agente de Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

## **18- DA GARANTIA**

18.1. A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. Art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de 10 % (dez) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

18.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

18.1.2 - seguro garantia;

18.1.3 - fiança bancária;



**PARÁGRAFO ÚNICO:** a garantia citada no item 18.1.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **19- DA ASSINATURA DO CONTRATO E LIBERAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**

19.1. Na assinatura do contrato a empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

19.1.1. Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

19.2. A CONTRATADA terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

19.3. A Secretaria de Planejamento será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas no artigo 90 da de 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

19.4. A CONTRATADA terá de providenciar a **CNO (CADASTRO NACIONAL DE OBRAS)** em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

## **20- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

20.2. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja



autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

20.2.1. Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

20.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

20.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

20.5. O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

20.6. O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$ , onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

20.6.1. A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

## **21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

21.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 21.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 21.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 21.1 letras



h, i, j, k, l, bem como nas infrações do subitem 21.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 5751/2019.

## **22- DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

## **23- DA SUBCONTRATAÇÃO**

23.1. Na execução do contrato, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º A subcontratação, quando autorizada, deverá constar no Termo de Referência, e estabelecidos o limite e condições para o ato.



§ 2º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

## **24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Compete à autoridade superior anular esta Concorrência por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.5. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

24.6. Esta Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Paty do Alferes/RJ.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Paty do Alferes/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso.



#### **24.9. Acompanham este edital os seguintes anexos:**

ANEXO I – Modelo de Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes;  
ANEXO II – Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;  
ANEXO III – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;  
ANEXO IV – Modelo de Declarações de inexistência de penalidade e de requisitos de habilitação;  
ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;  
ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;  
ANEXO VII – Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições;  
ANEXO – VIII – Contrato;  
ANEXO IX – Termo de Referência;  
ANEXO X – Memorial Descritivo;  
ANEXO XI – Projeto;  
ANEXO XII – Planilha Orçamentária;  
ANEXO XIII – Cronograma Físico Financeiro;  
ANEXO XIV – Planilha de Valores;  
ANEXO XV – Proposta Detalhe.

24.10. No caso da sessão da Concorrência vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

#### **25- DO FORO**

25.1. O foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Agente de Contratação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**Paty do Alferes, 19 de junho de 2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**

**CONCORRÊNCIA N.º 006/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À  
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 006/2024, Processo Administrativo de n.º 2456/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO II**

**CONCORRÊNCIA N.º 006/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 006/2024, Processo Administrativo de n.º 2456/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO III**

**CONCORRÊNCIA N.º 006/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A  
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 006/2024, Processo Administrativo de n.º 2456/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO IV**

**CONCORRÊNCIA N.º 006/2024**

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistências de penalidades e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 006/2024, Processo Administrativo de n.º 2456/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO V**

**CONCORRÊNCIA N.º 006/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em atendimento ao item 16.1.5.5 do EDITAL e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 006/2024, Processo Administrativo de n.º 2456/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA N.º 006/2024**

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 006/2024, Processo Administrativo de n.º 2456/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO VII**

**CONCORRÊNCIA N.º 006/2024**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES  
(MODELO)**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **REFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme estipulado no edital de Concorrência n.º 006/2024, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 006/2024, Processo Administrativo de n.º 2456/2024.

Paty do Alferes, de de 2024

---

Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO VIII**

**CONTRATO Nº /2024**

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Concorrência nº 006/2024**, com fundamento no Processo Administrativo nº 2456/2024, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 7.723 de 08 de fevereiro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis, aplicando-se a este contrato suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (em anexo) e do instrumento convocatório, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS**

O prazo para conclusão total dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, em situações excepcionais, previstas no art. 124, da lei 14.133.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:



$R = Po [(I - Io) / Io]$ , onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>Nº EMPENHO</b>
26 – SECRETARIA DE OBRAS	26.01.15.451.0008.2852 3449051000000	1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	XX

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxx)

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

- a) A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.
- b) A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.
- c) A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.
- d) A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.
- e) A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.



f) Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

g) Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no menor preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

h) A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

i) A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

j) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

k) A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

l) Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Termo de Referência e do Memorial Descritivo referente à obra.

m) O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

n) A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

o) A **CONTRATADA** terá de providenciar a **CNO (CADASTRO NACIONAL DE OBRAS)** em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

p) A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

q) A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Gilvacir Vidal Draia, matrícula 1583/02, e a servidora Kariny Lopes Alexandre, matrícula 67/10, especialmente designados pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

- Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.



**PARÁGRAFO QUARTO** - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A declaração de extinção deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
  - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:



- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exm<sup>o</sup> Senhor Prefeito**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a)** multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - O impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento



de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - A aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos



juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GARANTIA**

A empresa vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. Art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de 10 % (dez) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro garantia;
- fiança bancária;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a garantia citada, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Paty do Alferes, de de 2024.

---

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

PMPA * Fis.	77
PROCESSO N.º	2456 / 24
RUBRICA	1358 / 01
MAT. N.º	

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a **REFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES**, modalidade CONCORRÊNCIA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a **REFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES**.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

4.1.1. Paty do Alferes tem uma forte expressão cultural. Sua história remonta aos idos de 1700 quando ainda era apenas um trajeto para as minas gerais, por muitos anos figurou no cenário histórico do estado com suas fazendas de produção de café e movimentos dos escravos por sua libertação.

4.1.2. A região de Arcozele está distante 3km do Núcleo Urbano de Paty do Alferes e representa um importante centro urbano da cidade. Também nesta região está a Aldeia Arcozele, importante equipamento turístico existente, que teve no passado uma relevância histórica, tendo sido uma grande fazenda, marcada pela fuga dos escravos liderada por Manoel Congo, que protagonizou esse levante.

4.1.3. A área a ser trabalhada corresponde a um ponto de convergência de várias vias que fazem suas contribuições, e também possui equipamentos públicos geradores de tráfego, tais como: Rodoviária, Ceasa da cidade, Posto de Gasolina e Supermercado Bramil. Ambos utilizando um mesmo ponto desta via para acesso.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	78	
PROCESSO N.º	2456	24
	1358	01
RESERVA		MAT. N.º

Além disso, passa por esse entroncamento a rodovia RJ-125, que conecta o município ao estado de Minas Gerais

5. VALOR

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 1.036.963,97** (Um milhão, trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.

7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é **210 (Cento e Oitenta) dias corridos**, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.

8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de **360 (Duzentos e Setenta) dias corridos**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	79
PROCESO N.º	2456 124
RUBRICA	1388
MAT. N.º	09

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

## 9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

9.1.1. Projeto de Arquitetura, Implantação e Demolição;

9.1.2. Sinalização Horizontal e Vertical e Obras de Arte;

9.1.3. Projeto de Instalações Elétricas;

9.1.4. Projeto de Drenagem;

9.1.5. Memorial descritivo;

9.1.6. Planilha orçamentária;

9.1.7. Cronograma físico-financeiro.

9.1.8. Estudo Técnico Preliminar

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

**10.2.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.**

**10.2.2. Itens de maior relevância para execução do objeto:**



PMPA * Fis.	80
PROCESSO N.º	2456 / 24
	1358 / 01
PRCA	MAT. N.º

**12.2.2.1. CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA.**

**Quantidade prevista: 86,74 m<sup>3</sup>**

**Quantidade mínima necessária para habilitação técnica: 26,02 m<sup>3</sup>**

- 10.2.3. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas**, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/2021, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
- 10.2.4. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.
- 10.3. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.
- 10.4. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 10.5. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.
- 10.6. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- 10.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	81
PROCESSO N.º	2456 / 29
	1358 / 01
RE-TRICA	MAT. N.º

- 10.8. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.
- 10.9. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.
- 10.10. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

#### 11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- 11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, Art. 69 Lei nº 14.133/2021
- 11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do Art. 58 e conforme Art. 96, da Lei Federal 14.133/2021.

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

#### 13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 02 (dois) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;

13.7.2. Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto, caso haja alterações no projeto inicial.

13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	83
PROCESSO N.º	2456 / 21
RUBRICA	1308 / 01
MAT. N.º	

13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 dias após a assinatura do contrato;
- 14.2. Providenciar junto ao CREA/CAU as Responsabilidades Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- 14.3. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção na forma das disposições em vigor;
- 14.4. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- 14.5. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras;
- 14.6. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 14.7. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 14.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	84
PROCESSO N.º	2756 / 24
RUBRICA	1358 01
MAT. N.º	

- 14.9. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.
- 14.10. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 14.11. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 14.12. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 14.13. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 14.15. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 14.16. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 14.17. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.18. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias,



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	85
PROCESSO N.º	2456 / 24
RECURSA	358 01
MAT. N.º	

refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

- 14.19. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 14.20. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 14.21. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 14.22. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 14.23. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.24. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 14.25. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.26. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.27. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	86
PROCESSIONº	2458 / 29
RUBRICA	1308 01
	MAT Nº

- 14.28. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- 14.29. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- 14.30. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- 14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;
- 14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 14.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.34. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 14.35. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.36. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 14.37. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	82
PROCESSO N°	2456 / 21
REVISÃO	13/8
MAT N°	01

- 14.38. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 14.39. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.
- 14.40. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 15.2. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- 15.3. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- 15.4. Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- 15.5. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- 15.6. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- 15.7. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- 15.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso,



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	98
PROCESSO N.º	2456 / 24
	1258 / 01
PLANEJAMENTO	MAT. N.º

executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

- 15.9. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;

## 16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

- 16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.

- 16.3. São atribuições do fiscal de obra:

16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	89
PROCESSO N°	24 56 / 29
R. TRILHA	1958 01
MAT N°	

- 16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- 16.3.7. Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- 16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- 16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	90
PROCESSO N°	2456 28
	1388 01
R. SÚCA	MAT N°

a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

- 16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- 16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- 16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- 16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- 16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- 16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	91
PROCESSION Nº	2456 29
	1308 01
FISCALIA	MAT N°

- 16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.
- 16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 16.9. Os servidores Gilvacir Vidal Draia, matrícula 1583/02 e Kariny Lopes Alexandre, matrícula 67/10, serão designados como fiscais do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 13 de março de 2024.

*Kariny Lopes Alexandre*  
Supervisor  
Mat. 67/10  
CREA: 2019105007

**Kariny Lopes Alexandre**  
Coord de Projetos Cívicos  
Mat.: 67/10

Gilvacir Vidal Draia  
Secretário de Planejamento  
Mat. 1583/02

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
Proc. N.º 2456/24.25  
Junguere 1805/02  
Matr.  
M. A. PORTINCOLO



**ANEXO X**

**ARSenic – ARQUITETOS ASSOCIADOS**

**PROJETO EXECUTIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ARCOZELO**

**PATY DO ALFERES - RJ**

**JULHO DE 2023**

## RESUMO

ARSENIC ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. - O.S. 026/2023, Contrato nº005/2023 **Projeto básico executivo, Avelar:** Elaboração de projetos, orçamentos, documentos técnicos e assessoria técnica. Projeto Executivo, Paty do Alferes, 2023.

O presente documento apresenta o relatório técnico do Projeto Executivo para urbanização de trecho da Avenida Brasil, no bairro Arcozelo, localizado em frente a Rodoviária de Paty do Alferes. O projeto executivo tem o objetivo de propor a abertura de processo para realização de orçamentação e execução das intervenções urbanas.

O projeto executivo tem o objetivo de detalhar tecnicamente as soluções apresentadas no projeto básico e apresentar o orçamento de referência para o processo de execução da obra.

O desenvolvimento do projeto busca a urbanização e ordenamento do espaço público, com base nas propostas conceituais apresentadas no Masterplan Urbano de desenvolvimento turístico, o qual sugere ações para a adequação e revitalização dos locais citados com a intenção de proporcionar maior qualidade urbana no município de Paty do Alferes – RJ.

Para que se pudesse realizar um projeto certamente eficiente, as entregas foram divididas em três etapas de projeto, sendo elas: Estudo Preliminar, Projeto básico e Projeto executivo.

Através de pesquisas levantamentos realizados, pesquisas in loco, e análise dos locais de intervenção, foi desenvolvida a proposta de urbanização do espaço e principalmente de uma implantação respeitosa que agregue valor à da cidade de Paty do Alferes.

NIKOLA  
ARSENIC:01278  
199675

Assinado de forma digital  
por NIKOLA  
ARSENIC:01278199675  
Dados: 2024.03.26  
16:12:05 -03'00'

Nikola Arsenic – CAU: A78161-4

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAROLINA COLUCCI DE CASTRO CANDIA  
Data: 28/03/2024 09:15:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carolina Colucci – CREA/MG: 100281/D

GUILHERME  
FERNANDES  
QUEIROZ:82530351600

Assinado de forma digital por  
GUILHERME FERNANDES  
QUEIROZ:82530351600  
Dados: 2024.03.27 22:25:55  
-03'00'

Guilherme F. Queiroz – CREA/MG: 68768/D

Acompanham este Memorial Descritivo as pranchas de projeto listadas a seguir:

ARS.PTY.ACZ.PE.URBANISM O.P01.R00	IMPLANTAÇÃO	ARS.PTY.ACZ.PE.URBANISMO.P01.R00
		ARS.PTY.ACZ.PE.URBANISMO.P02.R00
		ARS.PTY.ACZ.PE.URBANISMO.P03.R00
		ARS.PTY.ACZ.PE.URBANISMO.P04.R00
	TERMINAL RODOVIÁRIO	ARS.PTY-ARCOZELO-RODOVIARIA-PE-R00-P01
		ARS.PTY-ARCOZELO-RODOVIARIA-PE-R00-P02
		ARS.PTY-ARCOZELO-RODOVIARIA-PE-R00-P03
		ARS.PTY-ARCOZELO-RODOVIARIA-PE-R00-P04
		ARS.PTY-ARCOZELO-RODOVIARIA-PE-R00-P05
		ARS.PTY-ARCOZELO-RODOVIARIA-PE-R00-P06
		ARS.PTY-ARCOZELO-RODOVIARIA-PE-R00-P07
	ELÉTRICO	ARS.PTY.AVE.PE.TELECOM.COMERCIAL.FL1.R00
		ARS.PTY.AVE.PE.TELECOM.COMERCIAL.FL2.R00
ARS.PTY.AVE.PE.TELECOM.COMERCIAL.FL3.R00		
HIDROSSANITÁRIO	ARS.PTY.ACZ.PE.DRENAGEM.R00	
PAISAGISMO	ARS.PTY.ACZ.PE.PAISAGISMO.R00	



## SUMÁRIO

1. DIAGNÓSTICO.....	5
2. MEMORIAL DESCRITIVO DAS SOLUÇÕES DE ARQUITETURA.....	7
3. MEMORIAL DESCRITIVO DAS SOLUÇÕES DE HIDROSSANITÁRIO.....	12
4. MEMORIAL DESCRITIVO DAS SOLUÇÕES DE ELÉTRICA.....	17
5. MEMORIAL DE IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO.....	28

## 1. DIAGNÓSTICO

Para o presente projeto foi delimitada a área de intervenção, conforme o Termo de Referência: Urbanização de Arcozelo.

Figura 01: Área de projeto – Avenida Brasil (RJ-125), bairro Arcozelo, em frente a de Paty do Alferes/RJ.



Fonte: Arsenic Arquitetos  
Criado em: 02/06/2023.

A região de Arcozelo está distante 3km do Núcleo Urbano de Paty do Alferes e representa um importante centro urbano da cidade. Também nesta região está a Aldeia Arcozelo, importante equipamento turístico existente, que teve no passado uma relevância histórica, tendo sido uma grande fazenda, marcada pela fuga dos escravos liderada por Manoel Congo, que protagonizou esse levante.

A área a ser trabalhada corresponde a um ponto de convergência de várias vias que fazem suas contribuições, e também possui equipamentos públicos geradores de tráfego, tais como: Rodoviária, Ceasa da cidade, Posto de Gasolina e Supermercado Bramil. Ambos utilizando um mesmo ponto desta via para acesso. Além disso, passa por esse entroncamento a rodovia RJ-125, que conecta o município ao estado de Minas Gerais.

Figura 02: Foto demonstrando a situação atual da área de intervenção



Fonte: Arsenic Arquitetos

Figura 03: Foto demonstrando a situação atual da área de intervenção



Fonte: Arsenic Arquitetos



Figura 04: Foto demonstrando a situação atual da área de intervenção



Fonte: Arsenic Arquitetos

Para atender às necessidades de utilização do espaço, bem como promover a valorização do local, reconhecendo-o como forte elemento de entrada do município, as análises in loco, aliadas aos relatos e diretrizes do Masterplan identificaram as seguintes questões:

- Desenho viário: necessidade de melhoria na organização do fluxo de veículos, com atenção especial para o encontro entre a Avenida Brasil e as ruas Mário Kroeff e Nova Mantiquira, bem como entre essas que o acesso ao estacionamento do supermercado.
- Revitalização viária: necessidade de valorização e embelezamento do local, reconhecendo-o como primeiro contato de quem entra na cidade de Paty do Alferes, vindo de Minas Gerais.
- Revitalização do Terminal Rodoviário: necessidade de revitalização estética de fachadas do terminal rodoviário, com indicação de tratamento e acabamento das superfícies, no intuito de valorizar a edificação.
- Pedestres: necessidade de inclusão de elementos que garantam segurança aos pedestres que transitam pelo local, bem como atendimento à NBR9050, com os elementos necessários para promover a acessibilidade universal.



## 2. MEMORIAL DESCRITIVO DAS SOLUÇÕES DE ARQUITETURA

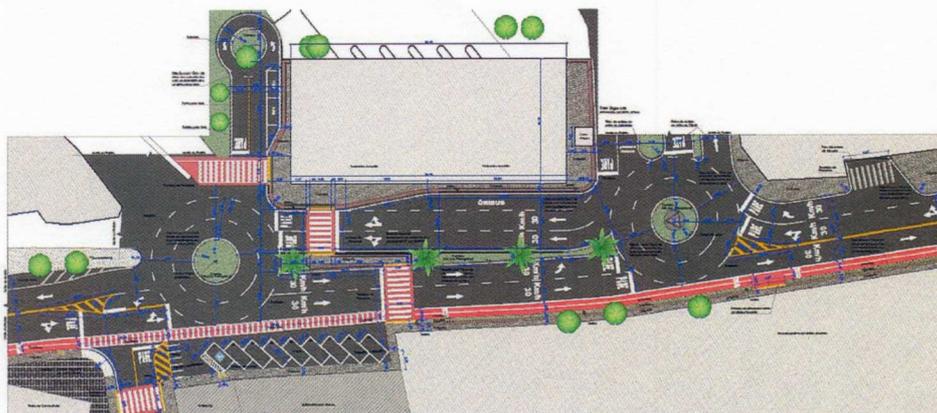
Com base nas necessidades anteriormente explicadas, a seguir são descritas as soluções projetadas:

- **Desenho viário:** O projeto apresenta novo desenho e localização para o canteiro central da via, passando também a ser o elemento que divide os sentidos de fluxo de veículos. Foram também incluídas duas rotatórias, sendo uma próxima à entrada para a Praça Pref. Cornélio Netto e outra no encontro entre a Avenida Brasil e as ruas Mário Kroeff e Nova Mantiquira.

Figura 05: Foto aérea do local na situação existente

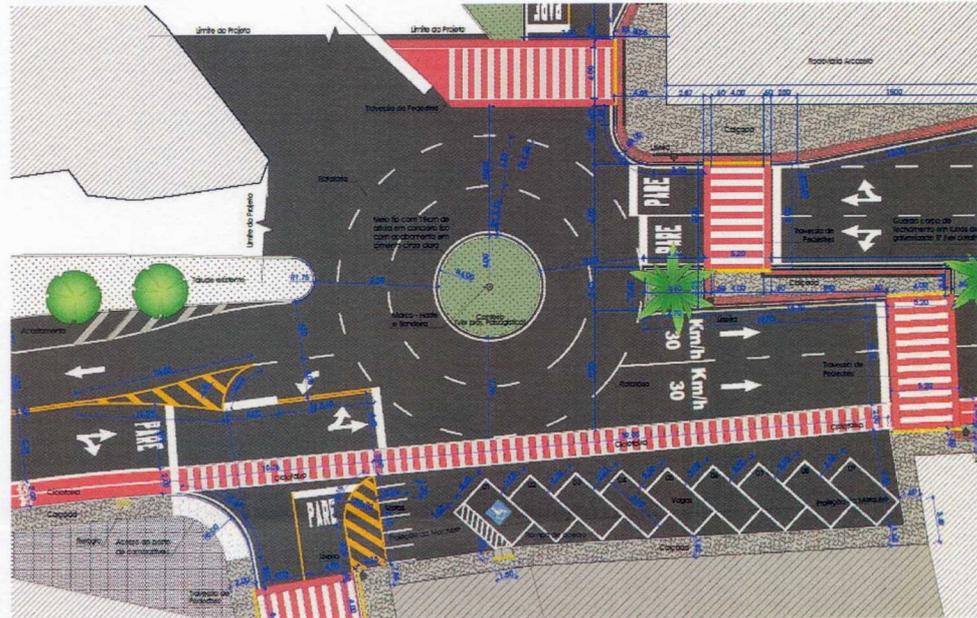


Figura 06: Planta baixa do projeto viário



Para solucionar o conflito entre o fluxo de veículos da via principal com o acesso ao estacionamento do supermercado, foi projetada uma faixa de circulação exclusiva para acesso de quem trafega no sentido bairro/centro, bem como indicada as sinalizações horizontais e verticais necessárias para garantir clareza e segurança.

Figura 07: Rotatória no encontro da Av. Brasil com as ruas Dr. Mário Kroeff e Nova Mantiqueira, bem como faixa exclusiva de acesso ao estacionamento do supermercado



- **Revitalização Viária:** para organização de fluxos foram projetadas sinalizações horizontais e verticais. Para embelezamento e qualidade do local, foi projetado paisagismo que valoriza os canteiros. Para segurança dos ciclistas, foi projetada ciclovia. Para despoluição visual, foi projetada a relocação da rede elétrica que hoje passa longitudinalmente na avenida, no centro desta.
- **Revitalização do Terminal Rodoviário:** a edificação do Terminal Rodoviário de Paty do Alferes apresenta necessidade de manutenção de acabamento em todos os seus itens e fachadas. Também a estrutura da cobertura apresenta pontos de desgaste no acabamento. O piso existente é em granilite e apresenta fissuras.

Figura 08: Frente do Terminal Rodoviário, onde pode-se observar desgastes de pintura de paredes e da estrutura da cobertura, bem como patologias no piso e elementos de acessibilidade inadequados.



Figura 09: Frente do Terminal Rodoviário, onde pode-se observar desgastes de pintura de paredes e da estrutura da cobertura, bem como patologias no piso e elementos de acessibilidade inadequados.



Figura 10: Fundos do Terminal Rodoviário, onde pode-se observar desgastes de pintura de paredes e da estrutura da cobertura, bem como patologias no piso e elementos de acessibilidade inadequados.



O projeto de revitalização da edificação do Terminal Rodoviário trabalha os seguintes itens:

- Lojas: está prevista a pintura das fachadas das lojas, com organização do posicionamento dos letreiros.
- Piso: para a área frontal, está prevista a substituição do piso existente por porcelanato, demarcando a frente das lojas. Para o restante da área, está previsto o tratamento das fissuras do piso existente, bem como a sua limpeza, polimento e aplicação de resina acrílica.
- Cobertura: está prevista a pintura de toda a estrutura da cobertura, bem como de todas as faces internas e externas dos fechamentos.
- Mobiliário: foram projetados guarda-corpos em todo o perímetro do terminal, a fim de garantir a segurança dos usuários do terminal. Estão previstos também bancos e lixeiras novos.

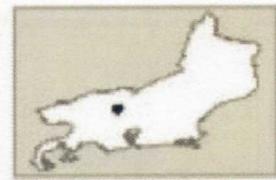
- **Pedestres:** foram projetadas faixas de pedestres em local apropriado, bem como todos os elementos necessários para garantir a acessibilidade universal de utilização do espaço urbano e do terminal rodoviário.



### 3. MEMORIAL DESCRITIVO DAS SOLUÇÕES DE HIDROSSANITÁRIO

#### 3.1. Identificação

O município de Paty do Alferes possui sua sede municipal situada nas coordenadas: 22°25' 44" Latitude Sul e 43°25' 08", Longitude Oeste. Possui altitude de 610 metros. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município compreende uma área total de 314,341 km<sup>2</sup> a qual está subdividida em 2 (dois) distritos: Distrito Sede de Paty do Alferes e Avelar. O município faz divisa com 4 (quatro) municípios: Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Petrópolis e Vassouras, sendo todos eles pertencentes ao estado do Rio de Janeiro.



Paty do Alferes está inserido na bacia hidrográfica do Médio Paraíba Sul que compõe a bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. Paty do Alferes está inserido na RH-III Médio Paraíba do Sul que abrange também os municípios de Pinheiral, Vassouras, Paraíba do Sul, Piraí, Rio Claro, Barra do Piraí, Miguel Pereira e Valença, com 89% da sua área inserida nesta região hidrográfica.





### 3.2. DESCRIÇÃO

A implantação de um sistema de microdrenagem urbana tem por finalidade a captação superficial e o escoamento das águas pluviais até um corpo d'água. Este sistema contempla o pavimento das vias, guias, sarjetas, bocas de lobo, grelhas e galerias de águas pluviais (GAP's)

#### **Drenagem:**

O Projeto de Drenagem foi elaborado de tal forma a captar as águas superficiais para que não se acumulem no trecho a ser revitalizado, uma vez que o local é bem plano com uma inclinação suave em direção ao Curso D'água que passa depois do Posto de Combustível. Tentou-se aproveitar ao máximo o lançamento da Drenagem nas bocas de lobo e galeria existentes no local. Toda a água captada ali é direcionada para o Rio do Saco.

Foram projetadas bocas de lobo em locais específicos e bem distribuídos ao longo do trecho em estudo. O ideal é que a Grelha da Caixa da Boca de Lobo seja em ferro fundido e não em concreto pois há um trânsito intenso de ônibus na região, uma vez que a intervenção é em frente a Rodoviária de Arcozele.

Deverá ser aberta valas seguindo as dimensões do projeto de drenagem, para a instalação da tubulação e caixas de boca de lobo, para a captação das águas pluviais, deverá ser garantido a inclinação conforme indicação do sentido do fluxo das águas pluviais.

As caixas com boca de lobo devem seguir a inclinação do nível da rua, dando caimento as tubulações conforme indicação do fluxo de água descrito no projeto de drenagem, sempre mantendo a tubulação de montante um nível acima da tubulação de jusante.

### 3.3. GENERALIDADES

O presente memorial é parte integrante do projeto do sistema de Infraestrutura de Arcozele.

Por se tratar de uma Região já urbanizada e com sistema de Drenagem já instalado o projeto visou ao máximo aproveitar as instalações e dispositivos existentes de tal forma a impactar menos na região.

### 3.4. METODOLOGIA DE CÁLCULO ADOTADA PARA O SISTEMA DE DRENAGEM

A área total considerada no estudo para sistema de drenagem abrange aproximadamente 1,0ha – divididos em trechos de área permeável (canteiros), parcialmente permeável (piso intertravado) e trechos totalmente impermeáveis (cobertura das construções, asfalto, etc.).

Para o desenvolvimento do cálculo da rede de águas pluviais foi adotado o “**Método Racional**”, tendo em vista que a área a ser drenada é menor que 50 hectares.

O método racional para avaliação da vazão de escoamento superficial consiste na aplicação da expressão:

$$Q = C \times i \times A$$

Q = Vazão, em m³/s

C = Coeficiente de Escoamento Superficial da Bacia

A = Área da Bacia que Contribui para a Seção, em Hectares

i = Intensidade média da chuva, em mm/min;

• NBR 15645/2020 – Execução de obras utilizando tubos e aduelas pré-moldadas em concreto.

#### Parâmetros para coeficientes de Escoamento Superficial ou coeficiente de Deflúvio.

Natureza da superfície Coeficiente “C”

**Ruas e construções: 0,90**

**Piso intertravado: 0,70**

**Área permeável: 0,30**

**Intensidade da chuva:** 140 mm - Média mensal. (Fonte: Climatempo)

A máxima diária observada foi de 140,8mm/dia. (Fonte: Wikipedia.org)

**Período de retorno:** 10 anos

**Duração da chuva:** 5 min.

**Área de contribuição total:** 1,0 ha

### 3.5. CONCLUSÃO DO PROJETO:

Dessa forma o projeto foi concluído tentando-se ao máximo o aproveitamento das redes existentes na forma de otimizar o sistema de Drenagem do local.

Os dispositivos de drenagem utilizados nesse projeto foram: Bocas de Lobo e Tubos em Polietileno de Alta Densidade nos diâmetros de 400 e 500mm.

Mais detalhes ver em projeto.



## 4. MEMORIAL DESCRITIVO DAS SOLUÇÕES DE ELÉTRICA

### 4.1. Introdução.

O objetivo dos projetos é atender a necessidade da Prefeitura no fornecimento de Iluminação decorativa para as Obras a serem executadas na via em frente a atual Rodoviária no Arcozele, atendendo a iluminação decorativa de canteiro central, mastro da bandeira e Totem em prisma da cidade. Neste projeto também especificamos a iluminação Geral da Rodoviária em função de cálculo luminotécnico apresentado.

Os projetos contemplaram as seguintes instalações:

-Projeto de Instalações elétricas e infra estrutura para a via principal do ARCOZELO incluindo iluminação das palmeiras do canteiro central, iluminação mastro da bandeira e Prisma Totem da Cidade em canteiros em rotatórias individualizadas.

-Projeto interno de iluminação Geral do teto da Rodoviária.

Caberá a empresa que ganhar o certame da licitação para execução das obras se responsabilizar pelas aprovações junto as concessionárias.

Para evitar divergências na caracterização da equivalência de qualidade e funcionalidade mencionadas no parágrafo anterior recomenda-se que a empresa contratada para a execução da obra apresente previamente à fiscalização, os materiais que serão empregados.

Os projetos foram desenvolvidos com harmonia entre a solução arquitetônica destinada, com vistas à racionalização das soluções a serem adotadas. Assim sendo, os projetos elétricos / luminotécnicos, utilizam os mesmos princípios de distribuição para seus cabos e fios.

### 4.2. Projetos de Instalações Elétricas.

O projeto foi desenvolvido segundo as normas da ABNT; Especialmente segundo a NBR5101 que versa sobre iluminação pública e a normas NBR-5410 que versa sobre instalações elétricas de baixa tensão em edificações.

Como se trata de uma obra nova, não poderá ser utilizado qualquer material que não seja novo e que não esteja de acordo com as especificações.

#### 4.2.1. Entrada de energia.

Para melhor organização, e controle da Prefeitura sugerimos que o suprimento da iluminação pública da rua seja alimentada através de um medidores de energia em postes, em baixa tensão, mencionados em projeto, partindo sempre de local alimentado por postes aéreos com alimentações trifásicas.

A tensão de fornecimento será em 220V/127V, trifásico 60Hz, conforme dimensionado no projeto.

#### **4.2.2. Distribuição da Energia secundária:**

Após a medição em poste, logo abaixo ao medidor, em mesmo poste, será instalado um quadro de energia elétrica para distribuição de circuitos e proteções para comando da iluminação nestas Proteções estão inclusas, proteções de surto em baixa tensão para Classes I + II contra descargas atmosféricas e proteção dos circuitos de alimentação.

Deste quadro, partirão os circuitos alimentadores do sistema de iluminação sendo 1 circuito destinado aos postes com as luminárias viárias, com fotocélulas, sendo postes simples ou duplos conforme projeto atendendo a 20lux mínimo e 30Lux mínimo para cruzamentos de rua. Um 2º circuito com luminárias decorativas com finalidade de iluminação das palmeiras no canteiro central, totem em prisma e mastro para bandeira em canteiro circular. Neste circuito o comando dessas luminárias serão através de contatora no quadro acionada por fotocélula em poste. Um terceiro circuito seria para atender as luminárias em postes decorativos de 2,60m em frente a Rodoviária com fotocélula para acionamento automático. Estes circuitos, como será instalado em tubulações subterrâneas tipo PEAD com caixas de passagem com tampões metálicos, utilizamos cabos de cobre, com isolamento 0,6/1KV capa HEPR, nas bitolas conforme projeto. Das caixas de passagem para os postes das luminárias serão feitos em cabos de cobre #2,5mm<sup>2</sup> 0,6/1KV. A utilização de conectores bimetálicos para as derivações e conectorizações de cabos de alumínio com cabos de cobre deverão ser executados e grimpados com ferramentas apropriadas.

Os postes de concreto da concessionária que hoje passam as redes aéreas de alimentação terão suas luminárias viárias retiradas cabendo a função deste poste somente a alimentação da rede elétrica. Alguns desses postes serão removidos conforme orientação em projeto arquitetônicos. A parte da iluminação das vias deste trecho terão suas luminárias instaladas em novos postes metálicos exclusivos para essa função.

Para a parte interna da Rodoviária serão utilizadas

#### **4.3. Especificações de materiais.**

##### **4.3.1. Eletrodutos e acessórios**

###### **4.3.1.1. Eletrodutos Espiralado PEAD ( polietileno de alta densidade)**

- Os dutos no piso deverão ser do tipo PEAD (polietileno de alta densidade) na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal impermeável.

- Deverá ser deixado fio guia de arame em toda a tubulação que poderá ser o próprio fornecido no eletroduto tipo PEAD.

- Todas as emendas nos dutos PEAD, deverão ser feitas através de conexões apropriadas obedecendo a bitola do próprio produto, conexões do tipo I ou II, luvas ou terminais de caixas (base Kanalex da Kanaflex)

**- Observações aos dutos enterrados com e sem trânsito de veículos:**

- A profundidade dos dutos de telecomunicações será de no mínimo 60 cm da superfície do terreno à superfície do duto, conforme desenho em planta. As áreas onde a tubulação passará fora da possibilidade de trânsito de veículos essa profundidade poderá ser reduzida a 50cm da superfície desde que se faça a devida compactação mecânica do terreno.

- Nas áreas marcadas no projeto onde haverá trânsito de carros necessariamente deverá ser utilizado envelopamento do trecho conforme detalhe mostrado em planta.

- A substituição do envelopamento de concreto só será permitida mediante a utilização do material KANADUTO/SW da KANAFLEX ou similar com todas as conexões apropriadas sendo a distância do seu eixo a 1 metro da superfície do terreno com a compactação devidamente efetuada.

**- Das caixas de passagem.**

- As caixas mencionadas em projeto deverão ser de dimensões conforme especificadas em planta.

- As tampas deverão ser necessariamente em ferro fundido para tráfego nos trechos onde haverá trânsito de veículos.

- Em outros trechos está poderá ser de concreto com armação em ferragem.

- As caixas subterrâneas deverão ter acabamento interno em argamassa quando construídas em blocos.

- Cuidados deverão ser tomados com relação aos dutos existentes para não haver o entupimento dos mesmos, logo, a utilização do acessório "tampão" (vide referência da instalação) nas extremidades da tubulações se faz necessário, mantendo as guias de arame no interior dos dutos.





#### **4.3.1.2. Eletrodutos de PVC rígido**

Os eletrodutos de PVC deverão ser do tipo rígido, pesado, não propagante da chama com rosca nas extremidades, fabricados e testados de acordo com a NBR-6150 da ABNT e fornecidos em peças no comprimento de 3000mm, na cor preta e nos diâmetros indicados no projeto.

#### **4.3.1.2. Eletrodutos de aço carbono**

Os eletrodutos de aço carbono deverão ser do tipo rígido, com roscas nas extremidades, fornecidos em peças de 3000mm de comprimento, fabricados e testados de acordo com a norma NBR-5624 da ABNT, também no que se refere ao tratamento químico.

#### **4.3.1.3. Buchas e arruelas para eletrodutos**

As buchas e arruelas deverão ser fabricadas em liga de alumínio, e deverão ter mesmo tipo de rosca dos eletrodutos e serem fornecidas nos diâmetros indicados no projeto.

#### **4.3.1.4. Curvas para eletrodutos**

As curvas para eletrodutos deverão ser pré-fabricadas, com os mesmos materiais dos eletrodutos, possuírem roscas nas extremidades e serem fornecidas com ângulos de 90°, raio longo ou 45°, conforme a necessidade.

#### **4.3.1.5. Luvas para eletrodutos**

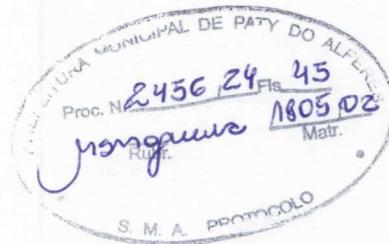
As luvas deverão ser fabricadas com os mesmos materiais dos eletrodutos, possuírem rosca interna total e serem fornecidas nos diâmetros indicados nas listas de materiais.

#### **4.3.1.6. Caixas de ligação ou passagem tipo condutele.**

Os conduteles deverão ser fabricados em liga de alumínio fundido, com entradas rosqueadas para eletrodutos, ter tampa aparafusada ao corpo com junta de vedação em borracha neoprene e serem livres de rebarbas nas partes que ficam em contato com os condutores.

#### **4.3.1.7. Conduteles com tampas com equipamentos.**

Os conduteles deverão ser idênticos aos do item 2.4.1 porém em suas tampas deverão vir acoplados equipamentos tais como tomadas, interruptores, etc., todos fabricados dentro das normas ABNT e fornecidos conforme solicitação do projeto.



#### **4.3.1.8. Conduletes com tampas com equipamentos.**

Os conduletes deverão ser idênticos aos do item 2.4.1 porém em suas tampas deverão vir acoplados equipamentos tais como tomadas, interruptores, etc., todos fabricados dentro das normas ABNT e fornecidos conforme solicitação do projeto.

#### **4.3.1.9. Perfilados.**

Os perfilados deverão ser perfurados, fabricados em chapa 18USG na dimensão 38x38mm, fornecidos em peças de 6000mm. Os mesmos deverão ser frisados para possuam maior resistência mecânica. As conexões emendas I , Emendas T , Ganchos Curtos para os perfilados e Gancho longo para as Luminárias podem ser em Chapa #18 ou #16.

#### **4.3.2. Condutores.**

##### **4.3.2.1. Condutores elétricos**

Os condutores deverão ser de cobre, conforme mencionado em projeto porém ambos deverão ter isolamento de PVC, não propagante da chama para 1000 V para instalações subterrâneas e 450/750V para instalações em edificações no caso da Rodoviária. Os cabos elétricos dentro de edificações públicas sempre devem ser livres de gases halogênios e não propagante de chamas.

Todos os condutores deverão ser identificados através da cor de sua isolação, a saber:

Condutor terra:	cor verde ou verde raiado de amarelo.
Condutor neutro:	cor azul claro
Fase A:	cor vermelha
Fase B:	cor branca
Fase C:	cor preta
Condutor Retorno:	cor amarela

#### **4.3.3. Disjuntores**

##### **4.3.3.1. Disjuntores para os quadros de distribuição – QDCs e Medidores.**

Os disjuntores deverão ser em padronizados pela concessionária local para a medição e para o quadro de distribuição padrão DIN, monofásicos, bifásicos ou trifásicos, com elementos



termomagnéticos, invólucro isolante para 600 V, e capacidades de ruptura de 10 kA sim (quando chave geral) e 4,5 kA (quando circuitos terminais). Deverão possuir bornes adequados para ligação dos condutores, sendo preferível que os parafusos dos bornes não atuem diretamente sobre os cabos ou fios. Todos os disjuntores deverão possuir certificação ISSO-9002 e atenderem a norma européia IEC 898/89, curvas B e C (sendo curva B para tomadas comuns e iluminação e curva C para equipamentos especiais)

Os quadro teria a função da proteção dos circuitos de distribuição dos postes metálicos e iluminação decorativas.

#### **4.3.4. Quadros de distribuição de Circuitos QDCs.**

Os quadros deverão ser novos, construídos com chapa de aço de espessura mínima 14 USG tratadas quimicamente, pintados interna e externamente na cor cinza claro por processo eletrostático, possuírem porta com fecho e chave, placa metálica para proteção dos circuitos e das ligações, barramentos de cobre eletrolítico para fases neutro e terra nas correntes mínimas indicadas em projeto, com alojamentos adequados aos disjuntores e espaços reservas (conforme o projeto). Deverão também possuir furações do tipo vintém para eletrodutos, conforme praxe de fabricação. Os quadros deverão conter ainda etiqueta com número de série de fabricação, nome do fabricante e data de fabricação. Deverão ser para instalação embutida ou aparente de acordo com o solicitado no projeto e possuírem placa de montagem apropriada para os disjuntores especificados. Deve se atentar para que o tipo de disjuntores especificados deverão ser fabricados segundo a norma IEC-898/89

- Para o quadro QDC's internos podem ser utilizados Graus de proteção IP64
- Para Quadros QDC's em áreas externas podem ser utilizados Graus de proteção IP66

Recomenda-se a utilização de quadros de distribuição fabricados pela Taunus ou pela Semar.

#### **4.3.5. Perfilados.**

Os perfilados deverão ser perfurados, fabricados em chapa 18USG na dimensão 38x38mm, fornecidos em peças de 6000mm. Os mesmos deverão ser frisados para possuam maior resistência mecânica. As conexões emendas I , Emendas T , Ganchos Curtos para os perfilados e Gancho longo para as Luminárias podem ser em Chapa #18 ou #16.

#### **4.3.6. Proteção das emendas**

No caso de condutores com capa protetora, sobre a isolação das emendas deve ser aplicada uma proteção de acordo com as seguintes prescrições:



Os condutores de capa externa de material termoplástico, devem ter suas emendas protegidas por fita adesiva termoplástica aplicada com uma espessura igual a capa original. Este procedimento é dispensado no caso de emendas executadas com mufla termoplástica fundida no local. Para essas emendas sugerimos aplicação de fitas isolantes de autofusão e posteriormente fitas comuns.

#### **4.3.7. Terminais para condutores de baixa tensão**

A terminação de condutores de baixa tensão deve ser feita através de terminais de pressão ou compressão.

A aplicação correta do terminal ao condutor deverá ser feita de modo a não deixar à mostra nenhum trecho de condutor nu, havendo, pois, um faceamento da isolação do condutor com o terminal.

Quando não se conseguir esse resultado, deve-se completar o interstício com fita isolante.

Quando forem empregados terminais de pressão deve-se seleccioná-los de maneira a atender ao especificado anteriormente para os mesmos.

#### **4.4. Aterramento**

Todo o sistema elétrico deverá ser rigidamente aterrado, nos pontos de consumo, através do condutor destinado a essa finalidade, conforme projetado. Todos os quadros deverão ter suas barras de terra conectadas à barra de terra do QGBT. Esta por sua vez deverá ser conectada ao aterramento da entrada de energia.

As eletrocalhas, as tubulações galvanizadas e demais elementos metálicos do sistema, deverão ser interligados entre si e devidamente conectados a um condutor de aterramento.

O sistema de Aterramento deverá ser integrado com o Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas.

Todos os aterramentos deverão ser conectados às caixas de equalização a ser instalada conforme mostrado no projeto.

Os cabos da malha de aterramento deverão ser de cobre nu, torcido, têmpera meio dura, sendo a seção conforme indicado no projeto.



As hastes de terra são de aço revestido de cobre, diâmetro 16 mm (5/8") e comprimento 2400 mm. Para o aterramento do Padrão da Concessionária poderá ser utilizado hastes do tipo cantoneira 25x25x5x2400mm.

Todas as conexões entre os condutores de aterramento e as hastes de terra deverão ser feitas através de solda exotérmica.

Os condutores de aterramento que penetrarem em concreto ou alvenaria deverão ser conectados as ferragens da mesma.

Após a instalação do sistema da malha de aterramento os conectores de medição deverão ser desligados e deverá ser verificada a resistência de terra cujo, valor não deverá ultrapassar a 5  $\Omega$ , em qualquer época do ano. Não se conseguindo este valor, deverá ser feita a ampliação da malha de terra incluindo mais hastes de aterramento.

Todo os materiais aplicados nas instalações deverão ser de acordo com as Normas Brasileiras pertinentes.

#### **4.5. Luminárias.**

##### **4.5.1. Luminárias para a Obra Arcozelo / Rodoviária**

- Luminária UniStrip G4 BCP384 18 LED 30K 220 a 240V A2 L50 DMX D2 40W - 1196lm 3000 K

dimensões 500x38x47mm(comp x larg x alt) PHILLIPS

Finalidade: Utilização para iluminação do Totem em Prisma no canteiro central circular

- Luminária Philips BVP431 LED68 NW 220~240V 50W SMB 4000K - sem Fotocélular PHILLIPS dimensões 337x166x99( comp x larg x alt) instalado sobre o solo com proteção em suporte metálico anti furto .

Finalidade: Utilização para iluminação do Mastro da Bandeira no canteiro central circular

- Poste Clássico/ RETRÔ ( Fabricante MIRESA cod 4556) 2,6 metros simples com três Luminárias com 3 Lâmpadas modelo TForce Core HB 865WV 4000k LED 40W E27 - 110 - 227Vac Fluxo Luminoso 4800Lux dada vida útil 25000 horas- Com Fotocélula

Finalidade: Utilização em ao redor da Rodoviária



- Luminária RP486 LED351 CW 195W 5000K DWL P7 0-10 - com Fotocélular PHILLIPS

Finalidade: Utilização em postes de 12 metros de altura ao longo da via principal

- Luminária VAYA FLOOD G2, WHITE 100-277 VAc, 40° Spreda lens, 44,0W, temperatura quente 3000K dimensões 236x223x77mm(comp x larg x alt) – PHILLIPS

Finalidade: Utilização para iluminação das Palmeiras do canteiro central

- Luminária industrial Prismática Canopla e Gancho, para grandes áreas internas, garante uma iluminação tridimensional. Difusor prismático com 22" (polegadas) resistente a raios ultravioleta. Alojamento em alumínio (pintura epóxi) na cor preto fosco, com gancho para fixação em perfilado, com base de porcelana. Indicado para aplicação no projeto a 4,50m de altura .REF.: Modelo 22 marca RJE iluminação.

Finalidade: Utilização Geral da Rodoviária conforme projeto.

- Lâmpada SUPER LED BULBO Potência 100W

fluxo luminoso 8000lm

temperatura de cor 6500k

base E40

Medidas A:240xL120

Peso 600g

Finalidade: Utilização para as luminárias prismáticas da Rodoviária.

#### 4.6. Postes

- **Poste Cônico Contínuo curvo DUPLO** para 2 Luminária 12M de Altura é fabricado em chapa de aço galvanizado a fogo de alta qualidade, resistência e durabilidade. Base para chumbadores Braço 1,65m

Finalidade: Utilização para iluminação ao longo da via (5 unidades )

- **O Poste Cônico contínuo curvo Simple** para 1 Luminária 12M de Altura é fabricado em chapa de aço galvanizado a fogo de alta qualidade, resistência e durabilidade. Base para chumbadores Braço 1,65m

Finalidade: Utilização para iluminação ao longo da via conforme orientação em projeto (7 unidades )



- O Poste Cônico Contínuo curto duplo para 2 Luminária 12M de Altura é fabricado em chapa de aço galvanizado a fogo de alta qualidade, resistência e durabilidade. Base para chumbadores Sem Braço  
Finalidade: Utilização para iluminação ao longo da via (1 unidades )

#### **4.7. Caixas de passagem ou de ligação**

##### **4.7.1. Caixas de passagem de alvenaria instaladas no piso**

As caixas deverão ser construídas em alvenaria de tijolos maciços, requeimados, revestida internamente com argamassa de traço 3 x 1 ( areia x cimento ) e ter no fundo da mesma uma camada de brita nº 2 de 100 mm para drenagem de água.

A tampa da caixa será de ferro fundido ou concreto ou conforme indicado no projeto.

##### **4.7.2. Caixas para interruptores e tomadas.**

Não serão utilizados .

##### **4.7.3. Outras caixas de passagem.**

As caixas de passagem (maiores que 2x4" e 4x4") deverão ser em chapa de aço #16 USG, dobradas e deverão ser fornecidas com tampa metálica de bom acabamento. Todas as caixas deverão possuir furos para eletrodutos do tipo "Vintém" e serem esmaltadas na cor cinza.

Deverão ser instaladas caixas com tampa com dobradiças e haletas de ventilação.

#### **4.8. Hastes de aterramento e conectores.**

As hastes deverão ser fabricadas em cantoneira de aço, zincadas, alta camada, fornecidas com conector para 2 cabos, parafuso de aperto, porca e arruela de pressão e no comprimento de 2400 mm.

#### **4.9. Abraçadeiras para eletrodutos**

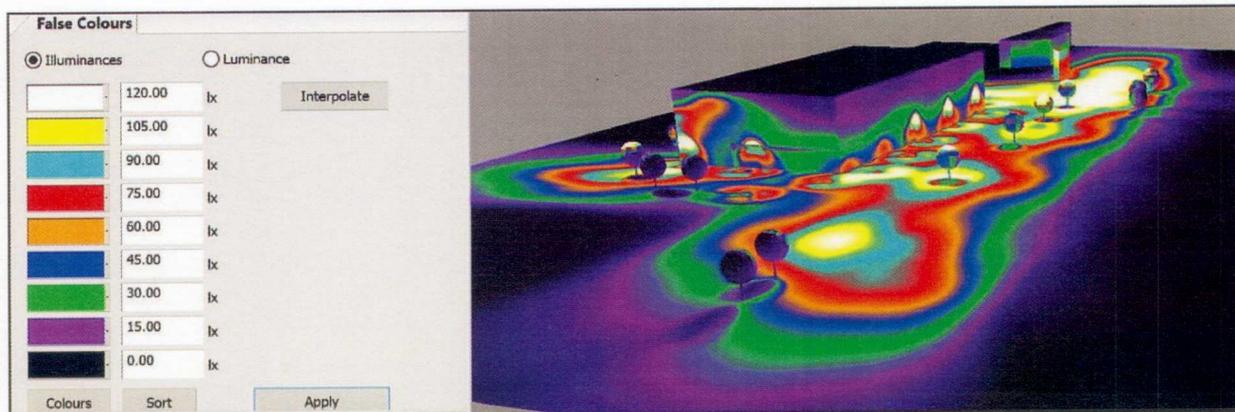
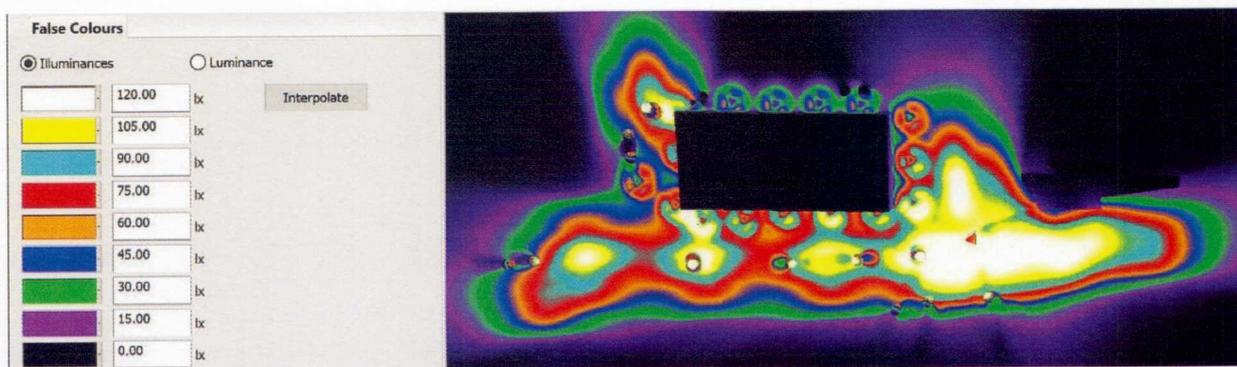
As abraçadeiras para eletrodutos deverão ser fabricadas em chapa de aço galvanizada, nas espessuras mínimas recomendadas pelos fabricantes de maior conceito no mercado, devendo

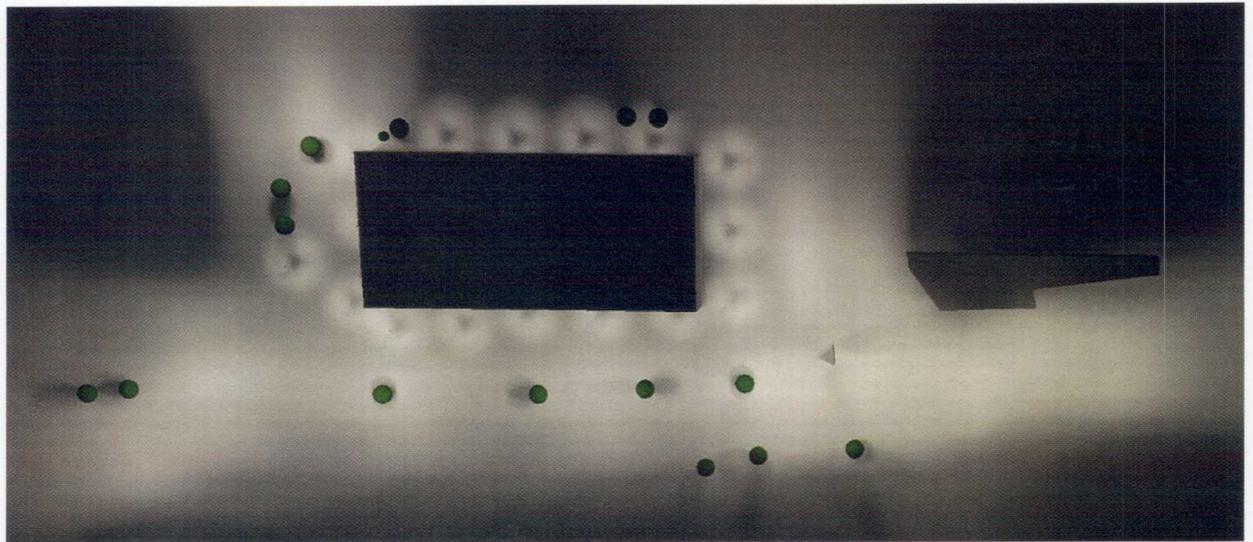
esta espessura variar em função dos diâmetros dos eletrodutos. As abraçadeiras, deverão ser do tipo "D" ou circular, omega ou cunha, conforme especificado.



#### 4.10. Cálculos Luminotécnicos

- Demonstrativo de Luminotécnico e disposição das luminárias do ARCOZELO :





MUNICÍPIA MUNICIPAL DE PATY DO ALEIXANDRE  
Proc. 2456 24 52  
Fis. 52  
RUBR. 1805 02  
Matr.  
S. M. A. PATY DO ALEIXANDRE



## 5. MEMORIAL DE IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO

### 5.1. Notas gerais

- A execução do paisagismo deve seguir os critérios especificados na lista de plantas (cor, espaçamento, altura mínima).
- Caso haja dificuldade de encontrar qualquer espécie indicada, deve-se consultar o autor do projeto antes de qualquer substituição.
- A área deverá ser entregue à empresa que executará o paisagismo sem entulhos, com terra comum e nivelada.
- A implantação do paisagismo deverá ser realizada na etapa final da obra, quando já não haverá circulação na área de plantio.
- Todas as espécies são numeradas marcando sua localização exata no projeto.
- Se necessário, utilizar o separador de grama para delimitar as diferentes espécies plantadas (ele deverá ser totalmente enterrado no solo).
- As regas, conforme orientações de plantio, são essenciais para a manutenção e desenvolvimento da vegetação, sendo este serviço a cargo do contratado (na fase da obra) e do cliente (após a entrega da obra).

### 5.2. Notas para plantio

- Preparo do substrato: o material para preenchimento das covas e canteiros deve ser na seguinte proporção: a cada m<sup>3</sup> de terra de "horizonte a proeminente" (terra preta), compor com 5kg de esterco curtido, 15kg de areia e 2kg de calcário dolomítico.

- Abertura de covas: as covas serão dimensionadas de acordo com o tipo da muda:

- Para arbustos - diâmetro e profundidade de 30cm;
- Para palmeiras e árvores - diâmetro e profundidade de 80cm;

Obs: para palmeiras e árvores de maior porte, cujo torrão seja maior que 80cm, o diâmetro e a profundidade da cova devem ter 40cm a mais que as dimensões do torrão.





# ANEXO XI

ÁREA A SER DEMOLIDA  
 ÁREA A SE MANter

**NOTAS:**

- 01 - Condições em planta, sempre em contato com o arquiteto responsável.
- 02 - É de responsabilidade do construtor conferir as medidas no local.
- 04 - Preparar plano antes da execução do mobiliário.

**NORMAS UTILIZADAS:**

ABNT NBR 9000 - Acabamentos e catálogos, mobiliário, acessórios e equipamentos urbanos.

REF. | DESCRIÇÃO | DER. | NÍVEL | DATA

**PATY DO ALFERES**  
 Rua: ...  
 ...

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
 Projeto executivo - Recovação Acozelo  
 Paty do Alferes - RJ  
 Coteço Um Anexo

Projeto: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
 Projeto executivo - Recovação Acozelo  
 Paty do Alferes - RJ  
 Coteço Um Anexo

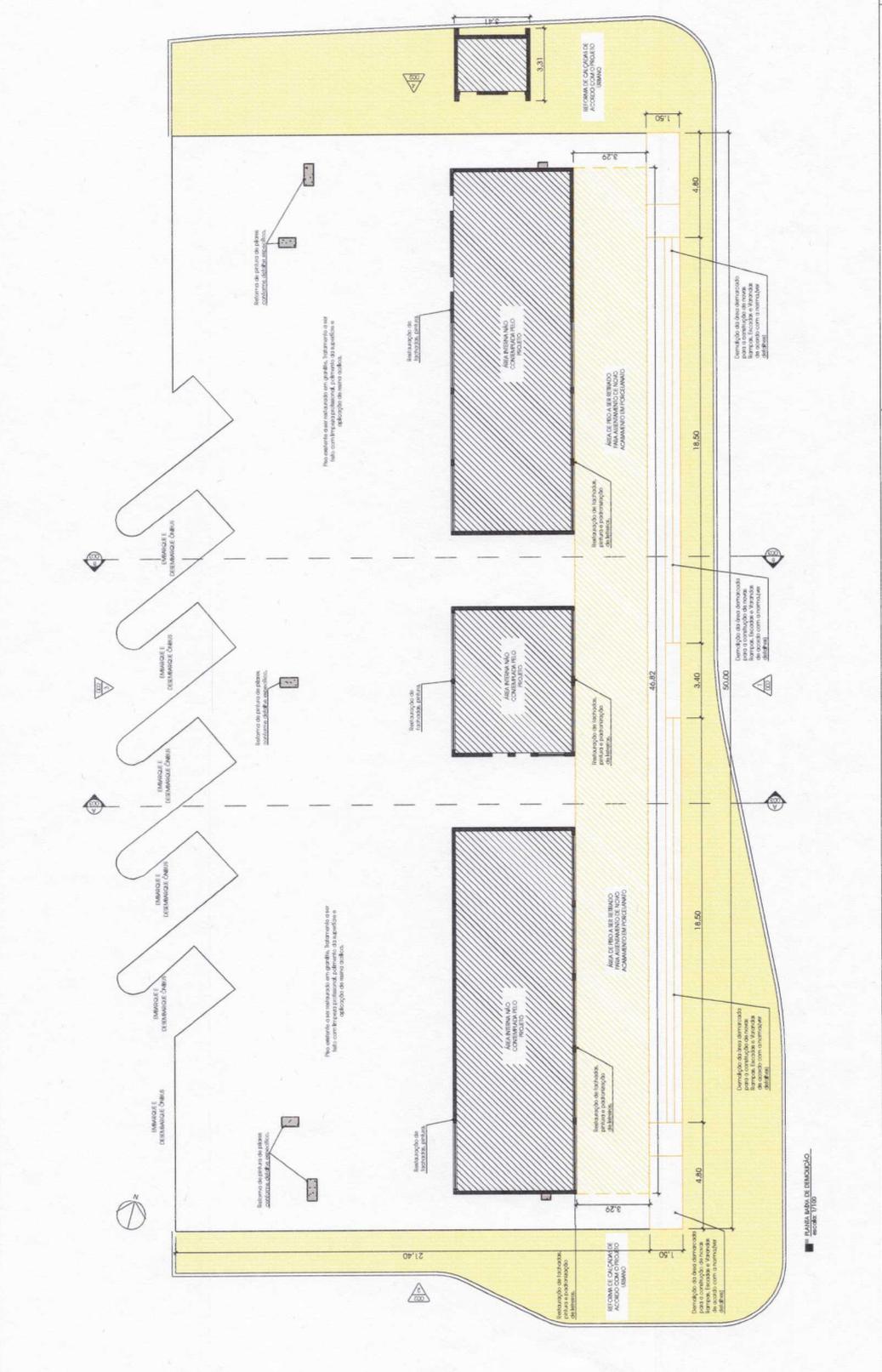
ESCALA: 1:50  
 Imagem

DESENHISTA: [Nome]  
 LICENCIAMENTO: Projeto de restauração  
 NÚMERO DE LICENCIAMENTO: ...  
 NOME DO LICENCIADO: CAU A78161-4  
 ASSINATURA DO LICENCIADO: [Assinatura]

DESENHADOR: Ricardo Moraes  
 ARQUITETO: Ricardo Moraes  
 ARQUITETA: Ricardo Moraes

FASE: PE  
 ANEXO DE LICENCIAMENTO: ...  
 NÚMERO DE LICENCIAMENTO: ...  
 NOME DO LICENCIADO: ...  
 ASSINATURA DO LICENCIADO: ...  
 DATA: 10/05/23  
 Projeto executivo

PMPA \* Fis 94  
 PROCESSO 2456/24  
 1358/01  
 MAT N C



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00
51	1	m²	100,00	100,00
52	1	m²	100,00	100,00
53	1	m²	100,00	100,00
54	1	m²	100,00	100,00
55	1	m²	100,00	100,00
56	1	m²	100,00	100,00
57	1	m²	100,00	100,00
58	1	m²	100,00	100,00
59	1	m²	100,00	100,00
60	1	m²	100,00	100,00
61	1	m²	100,00	100,00
62	1	m²	100,00	100,00
63	1	m²	100,00	100,00
64	1	m²	100,00	100,00
65	1	m²	100,00	100,00
66	1	m²	100,00	100,00
67	1	m²	100,00	100,00
68	1	m²	100,00	100,00
69	1	m²	100,00	100,00
70	1	m²	100,00	100,00
71	1	m²	100,00	100,00
72	1	m²	100,00	100,00
73	1	m²	100,00	100,00
74	1	m²	100,00	100,00
75	1	m²	100,00	100,00
76	1	m²	100,00	100,00
77	1	m²	100,00	100,00
78	1	m²	100,00	100,00
79	1	m²	100,00	100,00
80	1	m²	100,00	100,00
81	1	m²	100,00	100,00
82	1	m²	100,00	100,00
83	1	m²	100,00	100,00
84	1	m²	100,00	100,00
85	1	m²	100,00	100,00
86	1	m²	100,00	100,00
87	1	m²	100,00	100,00
88	1	m²	100,00	100,00
89	1	m²	100,00	100,00
90	1	m²	100,00	100,00
91	1	m²	100,00	100,00
92	1	m²	100,00	100,00
93	1	m²	100,00	100,00
94	1	m²	100,00	100,00
95	1	m²	100,00	100,00
96	1	m²	100,00	100,00
97	1	m²	100,00	100,00
98	1	m²	100,00	100,00
99	1	m²	100,00	100,00
100	1	m²	100,00	100,00

■ PLANTA BAIXA DE DEMOLICÃO  
 02/08/2023





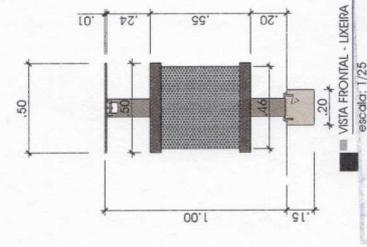
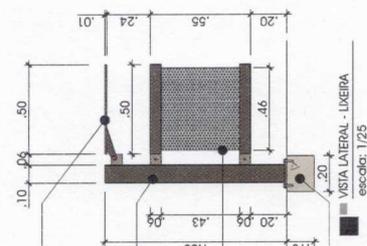
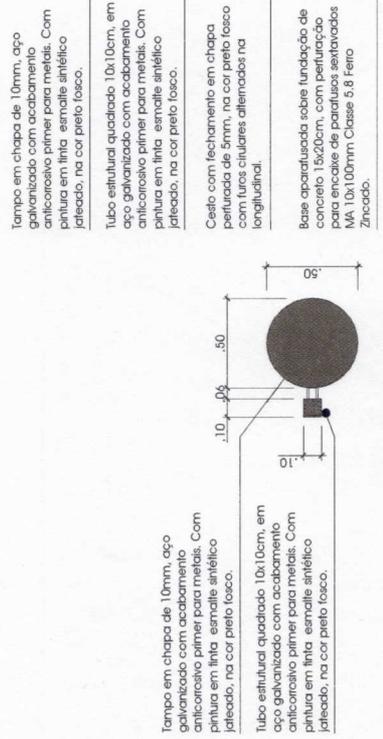
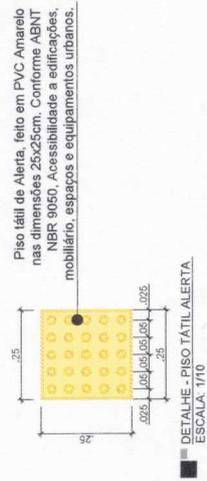
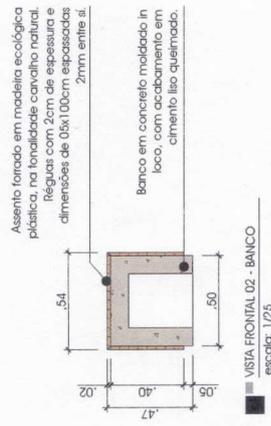
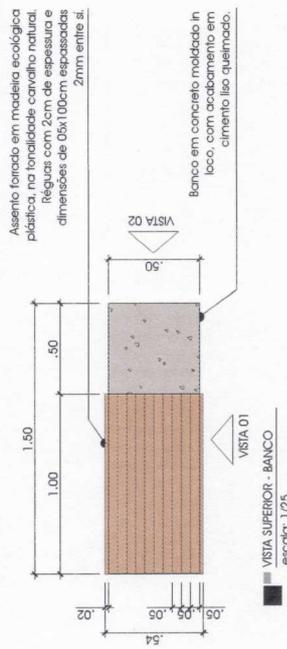
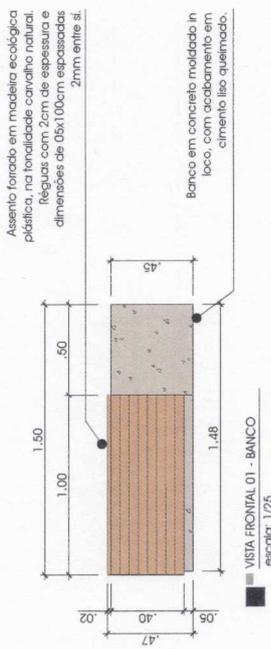






ITEM	ESP.	COD.
01	0,024	07
02	0,024	07
03	0,11	07
04	0,24	07
05	0,40	07
06	0,40	07
07	0,14	07
08	0,14	07
09	0,13	09
10	0,10	10
11	0,10	15
12	0,10	12
13	0,10	12
14	0,10	15
15	0,10	15
16	0,10	10
17	0,10	10
18	0,10	10
19	0,10	10
20	0,10	10
21	0,10	10
22	0,10	10
23	0,10	10
24	0,10	10
25	0,10	10
26	0,10	10
27	0,10	10
28	0,10	10
29	0,10	10
30	0,10	10
31	0,10	10
32	0,10	10
33	0,10	10
34	0,10	10
35	0,10	10
36	0,10	10
37	0,10	10
38	0,10	10
39	0,10	10
40	0,10	10
41	0,10	10
42	0,10	10
43	0,10	10
44	0,10	10
45	0,10	10
46	0,10	10
47	0,10	10
48	0,10	10
49	0,10	10
50	0,10	10
51	0,10	10
52	0,10	10
53	0,10	10
54	0,10	10
55	0,10	10
56	0,10	10
57	0,10	10
58	0,10	10
59	0,10	10
60	0,10	10
61	0,10	10
62	0,10	10
63	0,10	10
64	0,10	10
65	0,10	10
66	0,10	10
67	0,10	10
68	0,10	10
69	0,10	10
70	0,10	10
71	0,10	10
72	0,10	10
73	0,10	10
74	0,10	10
75	0,10	10
76	0,10	10
77	0,10	10
78	0,10	10
79	0,10	10
80	0,10	10
81	0,10	10
82	0,10	10
83	0,10	10
84	0,10	10
85	0,10	10
86	0,10	10
87	0,10	10
88	0,10	10
89	0,10	10
90	0,10	10
91	0,10	10
92	0,10	10
93	0,10	10
94	0,10	10
95	0,10	10
96	0,10	10
97	0,10	10
98	0,10	10
99	0,10	10
100	0,10	10

FORMA 1



PMMPA \* Fis. 100  
PROCESSAL Nº 2456 24  
1350 / 09  
RISERCA  
MAT. N.º

**NOTAS:**  
01 - Cotas em metros.  
02 - Em caso de dúvida entrar em contato com o arquiteto responsável.  
03 - É de responsabilidade do construtor conferir as medidas no local.  
04 - Preparar piso antes da execução do mobiliário.

**NORMAS UTILIZADAS:**  
ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

REF. | DESCRIÇÃO | DES. | VERIF. | DATA

**ARSENIC**  
Rua Espírito Santo, 11 5º 1002 Casimiro -  
Jardim de Paço - MG  
Telefone: (51) 3214-8979  
www.arsenicprojeto.com

**PATY DO ALFERES**

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
PROJETO: Projeto executivo - Rodoviária Arcozele  
ENDEREÇO: Paty do Alferes - RJ  
CONTEÚDO DA PRANCHA: ESCALA Indicado

**MOBILIÁRIO URBANO**

DISCIPLINA: Urbanismo  
CLASSIFICAÇÃO: Projeto de restauração

ARQUITETO RESPONSÁVEL: NIKOLA  
NÍKOLA ARSENIC 178199675  
RUBRICADO: 19/04/2015 18:03:45  
RICARDO MORAES  
DESENVOLVIMENTO:  
ARTHUR SOARES

FASE: PE  
Projeto executivo

PRANCHA: 07 de 07  
Plancha

REGISTRO Nº 1406673  
NÚMERO DO DESENHO: ARS-PATY-ARCOZELE-RODOWIA-PR-002.dwg  
DATA: 14/06/23

ANEXO XII

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO		Grau de Sigilo #PUBICO			
Nº PROCESSO 0		PROPOSTANTE / TOMADOR 0 PMPA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA		BDI 1 19,72%			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO		DESCRÇÃO DO LOTE ARCOZELO		MUNICÍPIO / UF PATY DO ALFERES		BDI 2 0,00%			
Nº CONTRATO		PROPOSTANTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		BDI 3 0,00%			
DATA BASE 12-23 (N DES.)		DESCRÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 3 0,00%			
ARCOZELO		ARCOZELO		MUNICÍPIO / UF		BDI 3 0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECURSO									
1.036.963,97									
1.036.963,97									
110.424,83									
1.1.1.	EMOP	05.105.0129-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	7,00	7.826,72	BDI 1	9.370,15	65.591,05 RA
1.1.2.	EMOP	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,50	19.828,16	BDI 1	23.738,27	35.607,41 RA
1.1.3.	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPLADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TELENERGI A ELETRICA, MAT, LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBR A, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSAO AIS, CUR	UR	124,80	33,19	BDI 1	39,74	4.959,55 RA
1.1.4.	EMOP	01.050.0723-0	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,10	35.640,00	BDI 1	42.668,21	4.266,82 RA
1.2. Cantieiro de Obras									
1.2.1. PLACA DE IDENTIFICAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO TAPUME DE VEDACAO OU PROTECCAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRAMDAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA									
1.2.1.	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	547,12	BDI 1	655,01	7.860,12 RA
1.2.2.	EMOP	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECCAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRAMDAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	44,80	37,74	BDI 1	45,18	2.024,06 RA
1.2.3.	EMOP	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.770,00	1,88	BDI 1	2,25	3.982,50 RA
1.2.4.	EMOP	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/MC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS ACESSO	UNXMES	6,00	950,00	BDI 1	1.137,34	6.824,04 RA
1.2.5.	EMOP	02.006.0030-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS	UNXMES	6,00	1.400,00	BDI 1	1.676,08	10.056,48 RA
1.2.6.	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	34,31	BDI 1	41,08	4.108,00 RA
1.2.7.	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	90,03	BDI 1	107,78	215,56 RA

24562466  
Proc. Nº 1805192  
Metr.



PREFEITURA DE  
PATY DO ALFERES

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº PROCESSO  
0

Nº CONTRATO  
0 PMPA

PROPOSTANTE / TOMADOR  
APELIDO DO EMPREENDEDOR  
REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA

LOCALIDADE SINAPI  
RIO DE JANEIRO

PROPOSTANTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO / UF  
PATY DO ALFERES

PROPOSTANTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO / UF  
PATY DO ALFERES

PROPOSTANTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO / UF  
PATY DO ALFERES

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
ARCOZELO										
1.2.8.	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.491,68	BDI 1	5.377,44	5.377,44	RA
1.2.9.	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.314,45	BDI 1	2.770,86	2.770,86	RA
1.2.10.	EMOP	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	106,44	BDI 1	127,43	1.911,45	RA
1.3.	Demolições e Movimentação de Terra									
1.3.1.	EMOP	05.001.0690-0	CORTE EM PISOS DE MARMORE, MARMORITE OU CERAMICA COM MAQUITA	M	50,00	16,51	BDI 1	19,77	988,50	RA
1.3.2.	EMOP	05.002.0012-0	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO SIMPLES, COM 20CM DE ESPESURA, EM FAIXAS DE ATÉ 1,20M DE LARGURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTO DE SERVIÇO	M2	40,05	66,24	BDI 1	79,30	3.175,97	RA
1.3.3.	EMOP	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	115,78	21,90	BDI 1	26,22	3.035,75	RA
1.3.4.	EMOP	20.004.0045-0	REMOCAO (CARGA) DE TERRA OU ENTULHO COM RETROESCAVADEIRA COM CACAMBA DE 0,76M3 EM CONDICÕES ESPECIAIS, GIRO DE 180°	T	90,00	6,36	BDI 1	7,61	684,90	RA
1.3.5.	EMOP	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	180,00	1,80	BDI 1	2,15	387,00	RA
1.4.	Bases e Pavimentos									
1.4.1.	EMOP	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	8,48	89,59	BDI 1	107,26	909,56	RA
1.4.2.	EMOP	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	60,00	1,80	BDI 1	2,15	129,00	RA

Proc. Nº 245624/67  
R\$ 1805,02  
Metr. 1805,02

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, RJ  
 Proc. Nº 2456 20  
 Matr. 1805 02

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO		Grau de Sigilo				
Nº PROCESSO		Nº CONTRATO		PROPRONENTE / TOMADOR		#PUBLICO				
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO		DATA BASE 12-23 (N.DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE ARCOZELO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA				
				MUNICÍPIO / UF PATY DO ALFERES		BDI 1 19,72% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%				
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
1.4.3.	EMOP	13.410.0010-0	PISO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5,INCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	245,54	156,51	BDI 1	187,37	46.006,83	RA
1.4.4.	EMOP	13.410.0030-0	PISO COM PEDRA PORTUGUESA VERMELHA,ASSENTADO SOBRE MISTURA D E CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5,INCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, EM FAIXA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	67,98	156,51	BDI 1	187,37	12.737,41	RA
1.4.5.	EMOP	13.373.0036-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,COM JUNTA FRIA,ALISADO COM REGUA,VIBRATORIA,ESPESSURA DE 20CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E TELA, INCLUSIVE BRITA E LONA DE TECIDO RESINADO, CONCRETO USINADO RESISTENC	M2	27,02	156,73	BDI 1	187,64	5.070,03	RA
1.4.6.	EMOP	08.027.0037-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	115,78	116,57	BDI 1	139,56	16.158,26	RA
1.4.7.	EMOP	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTE S SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	4,08	161,36	BDI 1	193,18	788,17	RA
1.5.			<b>Estruturas</b>						181.285,78	
1.5.1.	EMOP	03.001.0080-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE 0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO,ATE 1 DAM	M3	16,71	47,78	BDI 1	57,20	955,81	RA
1.5.2.	EMOP	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,EMPREGANDO-SE AS DE 1 4MM,RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA,PLASTIFICADAS ,SERVINDO 1 VEZ,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	90,20	139,37	BDI 1	166,85	15.049,87	RA
1.5.3.	EMOP	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	86,74	663,33	BDI 1	794,14	68.883,70	RA
1.5.4.	EMOP	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME	KG	6.245,28	11,86	BDI 1	14,20	88.682,98	RA
1.5.5.	EMOP	11.018.0050-0	18.FORNECIMENTO,COR TE,DOBR JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDACAO DE PISOS,LAJES,PILARES,FISSURAS ,ALVENARIAS,RESERVATORIOS,ETC.,PARA MOVIMENTOS DE -10 A +30MM ,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	23,60	273,00	BDI 1	326,84	7.713,42	RA
1.6.			Alvenaria e Divisórias						6.838,57	



**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**  
**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
 Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

**GRAU DE SIGILO #PUBLICO**

**Nº PROCESSO 0**  
 Nº CONTRATO 0  
 PROPONENTE / TOMADOR 0  
 PI/PA

**LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO**  
 DATA BASE 12-23 (N.DES.)  
 DESCRIÇÃO DO LOTE ARCOZELO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA**  
**MUNICÍPIO / UF PATY DO ALFERES**

**BDI 1 19,72%**  
**BDI 2 0,00%**  
**BDI 3 0,00%**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ARCOZELO										
1.6.1.	EMOP	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	65,21	87,60	BDI 1	104,87	6.838,57	RA
1.7.			Revestimentos						1.036.963,97	
1.7.1.	EMOP	13.001.0011-0	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA A DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESURA E 0,7 2L/M2 DE LATEX	M2	91,01	15,83	BDI 1	18,95	1.724,64	RA
1.7.2.	EMOP	13.001.0031-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESURA,COM CORANTE,APLICADO SOBRE CHAPISCO,EXCLU SIVE ESTE	M2	91,01	43,34	BDI 1	51,89	4.722,51	RA
1.7.3.	EMOP	13.030.0291-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	35,33	117,92	BDI 1	141,17	4.987,54	RA
1.7.4.	EMOP	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESURA DE 2CM	M2	68,73	30,29	BDI 1	36,26	2.492,15	RA
1.7.5.	EMOP	13.380.0012-0	PISO DE GRANITINA, COMPREENDENDO:ALASTRO,COM 4CM DE ESPESURA A MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE GRANITINA,COM 3CM DE ESPESURA,FEITA COM GRANIL HA N°1 PRETA E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO,S EM POL	M2	31,83	78,90	BDI 1	94,46	3.006,66	RA
1.7.6.	EMOP	05.001.0825-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	M2	693,71	43,56	BDI 1	52,15	36.176,98	RA
1.7.7.	EMOP	05.001.0601-0	APICAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO	M2	151,37	68,30	BDI 1	81,77	12.377,52	RA
1.7.8.	EMOP	13.331.0035-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA B ORDA RETIFICADO,NO FORMATO (20X120)CM PARA USO EM AREAS COME RCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRO	M2	151,37	174,93	BDI 1	209,43	31.701,42	RA
1.7.9.	EMOP	13.381.0051-0	JUNTA PLASTICA 27X3MM, PARA PISOS CONTINUOS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	22,20	10,23	BDI 1	12,25	271,95	RA
1.7.10.	EMOP	13.348.0010-0	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA,EM PLACAS, COM ESPESURA DE 2CM,POLIDO,ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSO,COM MANTA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	9,90	369,76	BDI 1	442,68	4.382,53	RA
1.7.11.	EMOP	13.348.0045-0	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA ANDORINHA,20X2CM,POLIDO,ASSENTE COMO NO ITEM 13.348.0010	M	37,70	102,68	BDI 1	122,93	4.634,46	RA

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
 Proc. Nº 2456/24/90  
 Rubr. 1805/2024  
 Matr.

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO			Grau de Sigilo #PÚBLICO		
Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			BDI 1	BDI 2	BDI 3	RECURSO	
0	0/PM/PA	ARCOZELO	REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA			19,72%	0,00%	0,00%	→	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
RIO DE JANEIRO	12-23 (N DES.)	ARCOZELO								
<b>ARCOZELO</b>										
1.7.12.	13.330.0031-0	EMOP	M	13,00	24,00	BDI 1	28,73	373,49	1.036.963,97	
			ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, COM 13CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO							
1.7.13.	13.348.0050-0	EMOP	M	52,72	93,32	BDI 1	111,72	5.889,88	RA	
			PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO							
1.7.14.	13.398.0015-0	EMOP	M2	14,74	510,21	BDI 1	610,82	9.003,49	RA	
			PISO DE FRISO DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM 10CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE REGUAS DE MADEIRA DE LEI DE 1,12"x3", EMBUTIDAS EM CONCRETO							
1.8.								123.522,17		
			<b>Esquadria, louças e metais</b>							
1.8.1.	14.002.0215-0	EMOP	M	50,48	257,07	BDI 1	307,76	15.535,72	RA	
			CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1,1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 70CM, FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, FORNECIMENTO E COLOCACAO							
1.8.2.	14.002.0214-0	EMOP	UN	65,00	1.387,68	BDI 1	1.661,33	107.986,45	RA	
			GUARDA-CORPO DE 1,50M DE COMPRIMENTO E 1,20M DE ALTURA, MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3", PERFIL RETANGULAR GALVANIZADO DE (5X3)CM, 2 TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1" NA HORIZONTAL, TELA EM CHAPA DE METAL EXPANDIDO EM FERRO C/MALHA, MOL DURA E							
1.9.								780,90		
			<b>Cobertura, Isolamento e Impermeabilização</b>							
1.9.1.	16.020.0012-0	EMOP	M2	28,11	23,20	BDI 1	27,78	780,90	RA	
			IMPERMEABILIZACAO INIBIDORA DO ATAQUE DE RAIZES, COMPOSTA DE ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTE, ADITIVOS ESPECIAIS, HERBICIDA ATÓXICO E SOLVENTES ORGANICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMAS OS, CONSUMO DE 0,40L/M2/DEMAO, PARA EVITAR A PENETRACAO INDESEJAVEL D							
1.10.								338.444,77		
			<b>Pintura</b>							
1.10.1.	17.012.0040-0	EMOP	M2	377,37	19,83	BDI 1	23,74	8.958,76	RA	
			PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PA RA APLICACAO SOBRE CONCRETO, TIJOLOS, PEDRAS OU ARGAMASSA DE S SUPERFICIE POROSA, EM DUAS DEMAS, USANDO AGUA COMO DILUENTE							
1.10.2.	17.017.0320-0	EMOP	M2	310,89	23,26	BDI 1	27,85	8.658,29	RA	
			PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RAPIDA E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO							



PREFEITURA DE  
PATY DO ALFERES

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº PROCESSO  
0

Nº CONTRATO  
0 PMPA

LOCALIDADE SINAPI  
RIO DE JANEIRO

DATA BASE  
12-23 (N DES)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA

MUNICÍPIO / UF  
PATY DO ALFERES

BDI 1  
19,72%

BDI 2  
0,00%

BDI 3  
0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

1.10.3.	EMOP	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	14,74	16,53	BDI 1	19,79	291,70
1.10.4.	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	4.487,00	7,96	BDI 1	9,53	42.761,11
1.10.5.	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	7.092,50	0,20	BDI 1	0,24	1.702,20
1.10.6.	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE	M2XMES	2.343,50	15,00	BDI 1	17,96	42.089,26
1.10.7.	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	706,50	66,00	BDI 1	79,02	55.827,63
1.10.8.	EMOP	17.035.0030-0	REMOCAO DE PINTURA A OLEO ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS	M2	1.934,20	37,21	BDI 1	44,55	86.168,61
1.10.9.	EMOP	17.017.0320-0	LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RAPIDA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	1.458,34	23,26	BDI 1	27,85	40.614,77
1.10.10.	Composição	COMPOSIÇÃO 3	REVESTIMENTO DECORATIVO MASSA ACRILICA COM EFEITO AÇO CORTEN (MARCA MAZA), BASE EM ECO PRIMER (MARCA MAZA) COMO PROMOTOR DE ADERENCIA EM SUPERFICIES FERROSAS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M3	476,86	41,81	BDI 1	50,05	23.866,84
1.10.11.	EMOP	17.018.0200-0	PINTURA EM PEDRAS NATURAIS (ARDOSIA, PEDRA MINEIRA E ETC) A BASE DE RESINA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAO	M2	693,71	33,12	BDI 1	39,65	27.505,60
1.11.			<b>Paisagismo e Equipamentos</b>						
1.11.1.	EMOP	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	8,90	341,05	BDI 1	408,31	3.633,96
1.11.2.	EMOP	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	M2	17,79	16,50	BDI 1	19,75	351,35
1.11.3.	SINAPI	103307	INSTALACAO DE LIXEIRA METALICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	9,00	1.367,50	BDI 1	1.637,17	14.734,53

Proc. Nº 2456/24/11  
Metr.  
Rúbr.  
S. M. A. PARRILLO



PREFEITURA DE  
PATY DO ALFERES

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº PROCESSO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR PMPA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE (12-23 (N.DES.))	DESCRICO DO LOTE ARCOZELO	MUNICÍPIO / UF PATY DO ALFERES	BDI 1 19,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ARCOZELO									
1.036.963,97									

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NIKOLA

Assinado de forma digital por NIKOLA  
ARSENIC-01278199675  
Dados: 2024.03.25 18:00:21 -03'00'

PATY DO ALFERES

ARSENIC:01278199675

Local

Responsável Técnico

quarta-feira, 13 de março de 2024

Nome: NIKOLA ARSENIC

Data

CREA/CAU: 000A781614

ART/IRRT: 12889487



ANEXO XIII

PMPA \* Fis. 102  
 PROCESSO 2456 24  
 1358 01  
 RESERVA

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO		RECURSO PROPRIO		APELIDO EMPREENDIMENTO		DESCRICAÇÃO DO LOTE		Grau d #PUE				
Nº CONTRATO 0		PROponente TOMADOR 0 PMPA		REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA		REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA		ARCOZELO						
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA	1.036.963,97	% Período:	05/24 4,41%	06/24 14,37%	07/24 15,60%	08/24 11,10%	09/24 16,91%	10/24 16,31%	11/24 21,31%	12/24	01/25	02/25	03/25
1.1.	Administração Local	110.424,83	% Período:	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,20%			
1.2.	Canteiro de Obras	45.130,51	% Período:	60,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
1.3.	Demolições e Movimentação de Terra	8.272,12	% Período:	60,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
1.4.	Bases e Pavimentos	81.799,26	% Período:	35,00%	35,00%	30,00%								
1.5.	Estruturas	181.285,78	% Período:		60,00%	40,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
1.6.	Alvenaria e Divisórias	6.838,57	% Período:		60,00%	40,00%								
1.7.	Revestimentos	121.745,22	% Período:			100,00%								
1.8.	Esquadria, louças e metais	123.522,17	% Período:			35,00%	35,00%	30,00%						
1.9.	Cobertura, Isolamento e Impermeabilização	780,90	% Período:		14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	30,00%				
1.10.	Pintura	338.444,77	% Período:		14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	30,00%				
1.11.	Paisagismo e Equipamentos	18.719,84	% Período:		5,00%	5,00%	10,00%	15,00%	15,00%	50,00%				
<b>Total: R\$ 1.036.963,97</b>			%:	4,41%	14,37%	15,60%	11,10%	16,91%	16,31%	21,31%				
Período:			Repasso:											
			Contrapartida:	45.764,30	149.002,07	161.780,72	115.061,72	175.305,56	169.102,39	220.947,21				
			Outros:											
Acumulado:			Investimento:	45.764,30	149.002,07	161.780,72	115.061,72	175.305,56	169.102,39	220.947,21				
			%:	4,41%	18,78%	34,38%	45,48%	62,39%	78,69%	100,00%				
			Repasso:											
			Contrapartida:	45.764,30	194.766,37	356.547,09	471.608,81	646.914,37	816.016,76	1.036.963,97				
			Outros:											
			Investimento:	45.764,30	194.766,37	356.547,09	471.608,81	646.914,37	816.016,76	1.036.963,97				

Assinado de forma digital por NIKOLA ARSENIC:01278199675  
 Dados: 2024.03.25 17:59:41 -03'00'

NIKOLA  
 ARSENIC:01278199675

Responsável Técnico  
 Nome: NIKOLA ARSENIC  
 CREA/CAU: 000A781614  
 ART/IRRT: 12889487

PATY DO ALFERES  
 Local

quarta-feira, 13 de março de 2024  
 Data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 6/2024  
**Processo:** 2456/2024  
**Data:** 25/07/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16781/2024  
**Nº da compra:** 13009/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OUTROS SERVIÇOS RESUMO: Contratação de empresa para execução da REFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO BAIRRO ARCOZELO - PATY DO ALFERES/RJ. Conforme anexos.		1.036.963,97	1.036.963,97
					TOTAL	1.036.963,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 6/2024  
**Processo:** 2456/2024  
**Data:** 25/07/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16781/2024  
**Nº da compra:** 13009/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 6/2024.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OUTROS SERVIÇOS RESUMO: Contratação de empresa para execução da REFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO BAIRRO ARCOZELO - PATY DO ALFERES/RJ. Conforme anexos.		TOTAL	0,00